VOTAÇÃO	
Data	Resultado
20.12.02	Aprovado por unanimidade

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.024, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 413/02 **DATA** 19 / 12 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.069,24? COM RECURSO DO MEC/ FNDE-PROGRAMA , DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE COM RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 428.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.024 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.024, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 18 de dezembro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

O presente Projeto de Lei trata de alocar recursos advindos do MEC – FNDE, para o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, conforme relação de Escolas contempladas.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência, pois os recurso já estão à disposição e terão que ser gastos no exercício.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.024/02.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.069,24 COM RECURSO DO MEC/FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE COM RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.069,24 (dois mil, sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U. Orç. 01 – Gastos não computados no ensino Regular
12 - Educação
361 – Ensino Fundamental
0038 – Ensino Regular
0601.1236100381.078 – Programa Dinheiro direto na Escola – MEC/FNDE-PDDE.....R$ 2.069,24
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.069,24

ARTIGO 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do MEC – Ministério de Educação e Cultura, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE com Recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19.12.02.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL

Digitalizado com CamScanner

BANCO DO BRASIL

BSBE000136457328005

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

18/12/2002 13:28:15

Cliente - Conta atual

ia: 1368-4
: 5813-0 PM BUTIA-PDDE
ado por: ELOI F F ESPINOZA

Lançamentos

movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R$	Saldo
6/08/2002		SALDO ANT.			0,00 C
.COM RESGATE AUTOM.					2.069,24 C
O DISPONIVEL					2.069,24 C
S					0,00
					0,00
					0,00

Saldos de Fundos de Investimento

ADM TRADICION	2.069,2

TABELA DE TARIFAS ALTERADAS EM 02/12. CONSULTE
SUA AGENCIA OU NO SITE WWW.BANCODOBRASIL.COM.BR

SAO 10 GAUCHOS PREMIADOS NA PROMOCAO BB.COM.BR
INSCREVA-SE E CONCORRA A VIAGENS, MOTOS,MICROS..

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DE ESCOLAS BENEFICIADAS PELO PDDE

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa
R$ 500,00 (quinhentos reais)

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant
R$ 500,00 (quinhentos reais)

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II
R$ 500,00 (quinhentos reais)

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio
R$ 500,00 (quinhentos reais)

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador Antonio Carlos de Oliveira, , abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 346/02.

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da data de 20/12/ 2002, para votação, a seguinte matéria:

- O Projeto de Lei nº 2.024/02,

Sala das Sessões, 20/12/2002

Antonio Carlos de Oliveira

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 389/02 .

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2024/02,
DATA: DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei N° 2024/02 do Executivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de dezembro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner